



MINISTÉRIO DA DEFESA

MD51-M-01

**SISTEMÁTICA DE PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO MILITAR**

1ª Edição

2005



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE POLÍTICA, ESTRATÉGIA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

**SISTEMÁTICA DE PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO MILITAR**

1ª Edição

2005



**MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 998/SPEAI/MD, DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, combinado com a alínea c do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Aprovar e mandar pôr em execução a SISTEMÁTICA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MILITAR - MD51-M-01, na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

(Publicado no D.O.U. nº 167, de 30/08/2005 – Seção 2 – Página 4)

REGISTRO DE MODIFICAÇÕES

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA	RUBRICA
1	Memo nº 97/DED/DPE/SPEAI-MD	4/5/7/12	11 Maio 07	

SUMÁRIO

	<u>Pág</u>
CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO	1
1.1 Finalidade.....	1
1.2 Referências Legais.....	1
 CAPÍTULO II - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MILITAR	 3
2.1 Considerações Iniciais.....	3
2.2 Planejamento Estratégico Militar no Nível Nacional.....	3
2.3 Planejamento Estratégico Militar no Nível Setorial.....	4
2.4 Planejamento Estratégico Militar no Nível Subsetorial.....	5
 CAPÍTULO III - DOCUMENTOS CONSTITUINTES DA SISTEMÁTICA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MILITAR.....	 7
3.1 Considerações Preliminares	7
3.2 Documentos Condicionantes da SPEM.....	7
3.3 Documentos Constituintes da SPEM	7
 CAPÍTULO IV - A SISTEMÁTICA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MILITAR E SUAS FASES.....	 9
4.1 Concepção Básica da SPEM	9
4.2 Fases da SPEM	9
4.2.1 Fase da Concepção Estratégica e Configuração de Forças.....	10
4.2.2 Fase do Planejamento do Preparo.....	13
4.2.3 Fase do Planejamento do Emprego Operacional.....	14

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

INTERNAS	
	EXEMPLARES
MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA	01
ESTADO-MAIOR DE DEFESA	01
SPEAI	01
SELOM	01
SEORI	01
SEC	01
ESG	01
ORIGINAL (DPE)	01
TOTAL	08

FORÇAS ARMADAS	
	EXEMPLARES
COMANDO DA MARINHA	01
COMANDO DO EXÉRCITO	01
COMANDO DA AERONÁUTICA	01
TOTAL	03

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

1.1 Finalidade

A Sistemática do Planejamento Estratégico Militar (SPEM) é um amplo processo que tem por finalidade estabelecer a sistematização do planejamento de alto nível para as Forças Armadas visando a contribuir com o atendimento dos objetivos da Defesa Nacional.

O campo de abordagem da SPEM está voltado precipuamente para a defesa da Pátria e seu texto está em plena conformidade com a Política de Defesa Nacional (PDN), a Política Militar de Defesa (PMD), a Estratégia Militar de Defesa (EMiD) e a Doutrina Militar de Defesa (DMD).

Esta Sistemática está organizada em quatro capítulos. O primeiro deles apresenta a finalidade da SPEM e as referências legais que a condicionam. O Capítulo II discorre sobre aspectos teóricos do planejamento estratégico militar em cada um de seus níveis de planejamento e o Capítulo III trata dos documentos que condicionam esta sistemática. O Capítulo IV apresenta a SPEM organizada em suas três fases.

1.2 Referências Legais

Os documentos legais tomados como referências para a elaboração deste documento foram:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988;
- b) Normas Gerais para a Organização, o Preparo e o Emprego das FA (Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999); (dispõe sobre a Organização, Preparo e Emprego das FA);
- c) Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004, (altera a Lei Complementar nº 97, de 09 de julho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das FA), para estabelecer novas atribuições subsidiárias;
- d) Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991 (dispõe sobre a Organização e o Funcionamento do Conselho de Defesa Nacional e alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 23, de 02 de setembro de 1999);
- e) Decreto nº 3897, de 24 de agosto de 2001 (fixa as diretrizes para o emprego das FA na Garantia da Lei e da Ordem, e dá outras providências);
- f) Decreto nº 4801, de 06 de agosto de 2003 (estabelece a CREDEN, do Conselho de Governo); e
- g) Carta das Nações Unidas, de 26 de junho de 1945.

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

CAPÍTULO II

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MILITAR

2.1 Considerações Iniciais

O planejamento estratégico militar tem o propósito de definir e organizar funcionalmente as atividades relacionadas com o preparo e o emprego do poder militar para atender às demandas da Defesa do País. Abrange três níveis: o nacional, formado pelas mais altas autoridades do País; o setorial, constituído pelo Ministério da Defesa e demais órgãos com responsabilidades diretas com a Defesa; e o subsetorial, composto pelas FA.

A metodologia empregada neste planejamento estratégico aplica-se em cada um desses níveis e divide-se em três etapas distintas. A primeira delas dedica-se às análises e avaliações; a segunda, chamada de política, dedica-se ao estabelecimento de definições, objetivos e orientações necessárias às formulações estratégicas, que compõem a terceira etapa, denominada de estratégica.

Durante a etapa de análises e avaliações procura-se delimitar o contexto do planejamento, definir os principais aspectos a serem considerados e estabelecer as relações funcionais entre eles.

A etapa política conforma, dá sentido ao trabalho do planejamento estratégico, formula o conceito político do planejamento e explicita orientações normalmente expressas em termos de objetivos e diretrizes.

A etapa estratégica compreende a formulação de um conceito estratégico e a elaboração dos planos e programas específicos, cujos cumprimentos atenderão às finalidades do planejamento estratégico. Esses planos são orientados e condicionados pelos objetivos e diretrizes estabelecidos na fase política.

O planejamento estratégico militar é cíclico e realimenta-se de resultados. Essas características permitem assimilações de alterações dos documentos que o fundamentam, face às circunstâncias que indiquem tais necessidades.

2.2 Planejamento Estratégico Militar no Nível Nacional

Os fundamentos do planejamento estratégico militar no nível nacional são encontrados na legislação e nos documentos de mais alto nível do País, como a Constituição Federal e as Leis Complementares que tratam da organização, do preparo e do emprego das Forças Armadas. Embora não existam explicitamente no Brasil, a Política Nacional (PN) e o Conceito Estratégico Nacional (CEN) representam entendimentos implícitos nas atividades do País, que permeiam os campos da política, economia e da segurança e defesa.

O planejamento estratégico militar, neste nível, tem por finalidade contribuir para a formulação e condução da PDN e de outras políticas nacionais que digam respeito ao preparo e emprego das FA. São formuladas orientações políticas gerais para a aplicação do Poder Militar e é tomada a decisão de emprego das forças militares.

A PN, em suas manifestações implícitas, estabelece os interesses e objetivos nacionais, as condições gerais para o desenvolvimento e o progresso do País, os

parâmetros que orientam a inserção internacional brasileira nos diversos campos de atividades e a condição de segurança pretendida, assegurando ao País uma condição que lhe permita seguir livremente os caminhos do desenvolvimento e do progresso sem a interferência de ameaças de qualquer natureza.

O CEN, em suas manifestações implícitas, estabelece as ações que devem ser implementadas para garantir o atendimento dos interesses nacionais, dos objetivos e das condições formuladas pela PN. Com base no CEN são formulados planos estratégicos para os diversos setores das atividades nacionais, cobrindo todas as expressões do poder nacional.

A PN, o CEN e a PDN, de acordo com os entendimentos apresentados, consubstanciam as etapas política e estratégica do planejamento em apreço. A iniciativa da elaboração desses documentos pertence ao mais alto nível da nação.

A PDN decorre do CEN. Esta Política tem por finalidade fixar os objetivos de Defesa da nação e orientar os planejamentos estratégicos, especialmente os militares, atinentes ao preparo e ao emprego da capacitação nacional, envolvendo os setores civil e militar em todos os níveis e esferas de poder. A PDN apresenta, além dos objetivos de defesa, avaliações dos cenários conjunturais relativos aos ambientes internacional, regional, ao entorno estratégico e ao Brasil e prescreve diretrizes para orientar as formulações estratégicas.

Os subsídios básicos para o planejamento estratégico militar decorrem dos diagnósticos das conjunturas nacional e internacional. As normas constitucionais, legislações pertinentes e linhas programáticas governamentais complementam os subsídios para a execução desta fase.

2.3 Planejamento Estratégico Militar no Nível Setorial

O planejamento estratégico militar, no nível setorial, tem por finalidade construir uma capacidade de Defesa, com preponderância de meios militares, para a garantia da manutenção da condição de segurança definida para o País, frente às ameaças de ataques militares ou de conflitos armados. O foco é a orientação do preparo e do emprego das FA. O planejamento estratégico militar deste nível resulta nas formulações da PMD e da EMiD.

Inicialmente, são feitos amplos estudos e análises das conjunturas nacional e internacional e construídos cenários prospectivos de natureza político-estratégica, que irão fundamentar a formulação da PMD e da EMiD.

A PMD estabelece objetivos e diretrizes que condicionam diretamente o preparo e o emprego das FA para a defesa do País.

A EMiD contém a concepção estratégico-militar e as hipóteses de emprego, orienta o planejamento estratégico das FA, de modo a estabelecer ações para que sejam alcançados os objetivos estabelecidos na PMD.

A PMD e a EMiD consubstanciam, respectivamente, as etapas política e estratégica do planejamento estratégico militar neste nível.

A DMD é o documento que estabelece definições, conceitos e entendimentos

relativos aos assuntos doutrinários e atividades comuns das FA previstas nesta Sistemática. Desta forma, auxilia na compreensão comum dos documentos constituintes e na própria SPEM. Trata-se de documento de nível setorial, aprovado pelo Ministro da Defesa e suas alterações decorrerão de necessidades funcionais identificadas durante a sua aplicação.

A Estrutura Militar de Defesa (EttaMiD) atribui responsabilidades e define relações de comando.

A Avaliação Estratégica de Defesa (AED) é um diagnóstico, sob a ótica da defesa, dos ambientes internacional, regional e nacional visando a subsidiar os planejamentos estratégicos decorrentes da PDN, realizados no Ministério da Defesa, de modo a possibilitar a formulação da Política e Estratégia Militares de Defesa.

2.4 Planejamento Estratégico Militar no Nível Subsetorial

O planejamento estratégico militar, no nível subsetorial, tem por finalidade construir uma capacidade militar para compor o esforço principal da Defesa Nacional. Este planejamento estratégico, condicionado pela PMD e pela EMiD, é realizado separada e independentemente pelas FA e formaliza-se em políticas, estratégias e planos estratégicos decorrentes, cujos cumprimentos resultam em configurações de forças militares aptas para o emprego.

A etapa de análises e avaliações do planejamento estratégico, neste nível, é altamente técnica, exigindo preparo especializado de seus formuladores. Os estudos necessários para as configurações de forças, a obtenção dos meios militares, a manutenção técnica desses meios e de seus sistemas, bem como o aprestamento final para o emprego dos meios, caracterizam a amplitude e a complexidade desta etapa de planejamento.

As políticas, estratégias e os planos estratégicos de cada Força consubstanciam, respectivamente, as etapas política e estratégica do planejamento.

Complementarmente, embora não faça parte do escopo deste documento, como preparação final para as ações previsíveis de defesa são formulados planos operacionais inspirados nas Hipóteses de Emprego e exercitados em operações de adestramento em época de paz, notadamente no que respeita às operações combinadas.

As figuras a seguir apresentam, esquematicamente, os níveis do planejamento estratégico.



CAPÍTULO III

DOCUMENTOS CONSTITUINTES DA SPEM

3.1 Considerações Preliminares

O planejamento de Defesa Nacional é atividade das mais relevantes da vida institucional do País, pois trata da defesa da soberania, da garantia da integridade patrimonial e territorial e da própria sobrevivência jurídica do Estado. A configuração e o preparo das FA do País são do interesse de todos, em razão disto os documentos dispostos no item seguinte condicionam e constituem a SPEM.

3.2 Documentos Condicionantes da SPEM

A Constituição Federal é o documento do mais elevado nível do País e suas regras estendem-se às FA e à política exterior do País. Embora admita alterações, trata-se de documento de caráter permanente.

A Lei Complementar nº 97/1999, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 117/2004, dispõe sobre a organização, o preparo e o emprego das FA. A exemplo da Constituição, o seu conteúdo também tem caráter permanente.

A PDN é uma política de Estado que estabelece a postura nacional frente às ameaças preponderantemente externas e com ênfase nas ações de caráter militar. Trata-se de documento de nível nacional, elaborado pelo mais alto escalão governamental e aprovado pelo Presidente da República. As suas alterações podem decorrer de variações sensíveis dos aspectos conjunturais, de alterações da visão política dos governantes ou da própria estatura político-estratégica brasileira.

A SPEM é condicionada por documentos internacionais ratificados pelo Brasil, tais como convenções, tratados, acordos, compromissos e resoluções, multilaterais ou bilaterais, particularmente, aqueles relacionados com armamento, assuntos de segurança e defesa e tecnologias sensíveis das Forças Armadas, por Leis Internacionais de Guerra, pelo Direito Internacional Público, além dos citados nas Referências Legais.

3.3 Documentos Constituintes da SPEM

A PMD, documento que decorre diretamente da PDN, define objetivos e explicita diretrizes a serem aplicadas pelas FA. Essa Política, elaborada em nível setorial e aprovada pelo Ministro da Defesa, condiciona diretamente os planejamentos estratégicos militares concernentes ao preparo e ao emprego das FA. As suas alterações decorrem de mudanças nos documentos que a condicionam, de variações consideradas pertinentes da conjuntura e, ainda, motivadas pela necessidade de acertos circunstanciais.

A EMiD, documento que decorre diretamente da PMD, orienta o planejamento estratégico das FA, bem como os planos operacionais decorrentes, e estabelece ações visando a consecução dos objetivos estabelecidos na PMD, ao mesmo tempo em que contém as hipóteses em que as Forças poderão ser empregadas. Esse documento é elaborado no nível setorial, aprovado pelo Ministro da Defesa e suas alterações obedecem aos mesmos critérios prescritos para a PMD.

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

CAPÍTULO IV

SISTEMÁTICA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MILITAR

4.1 Concepção Básica da SPEM

A SPEM subdivide-se em três fases:

- Concepção Estratégica e Configuração de Forças;
- Planejamento do Preparo; e
- Planejamento do Emprego Operacional.

Nestas fases são agrupadas atividades de mesma natureza do processo de construção da capacidade militar para compor a Defesa Nacional.

As atividades da fase da Concepção Estratégica e Configuração de Forças relacionam-se com o processo de identificação de forças militares necessárias à capacidade que a nação deve dispor para a sua defesa, enquanto que as atividades da fase do planejamento do Preparo são as concernentes à obtenção e ao preparo das forças militares identificadas. As atividades da fase do planejamento do Emprego Operacional constituem-se das formulações de estruturas operativas e de doutrinas que permitam o emprego das forças militares.

A SPEM organiza e racionaliza funcionalmente as atividades do planejamento estratégico militar; é de caráter permanente e possui as características gerais de ser regenerativa, cíclica e flexível, portanto, realimenta-se com resultados, permite a repetição de processos e de atividades, pode ser readaptada continuamente, face às alterações de cenários e de circunstâncias que indiquem a necessidade de alterações.

Os documentos condicionantes, apresentados no capítulo III, fornecem as orientações básicas para a formulação e a execução da SPEM.

A responsabilidade, no nível subsetorial, é de cada Força Armada, que terá liberdade para flexibilizar as subfases que considerarem adequadas.

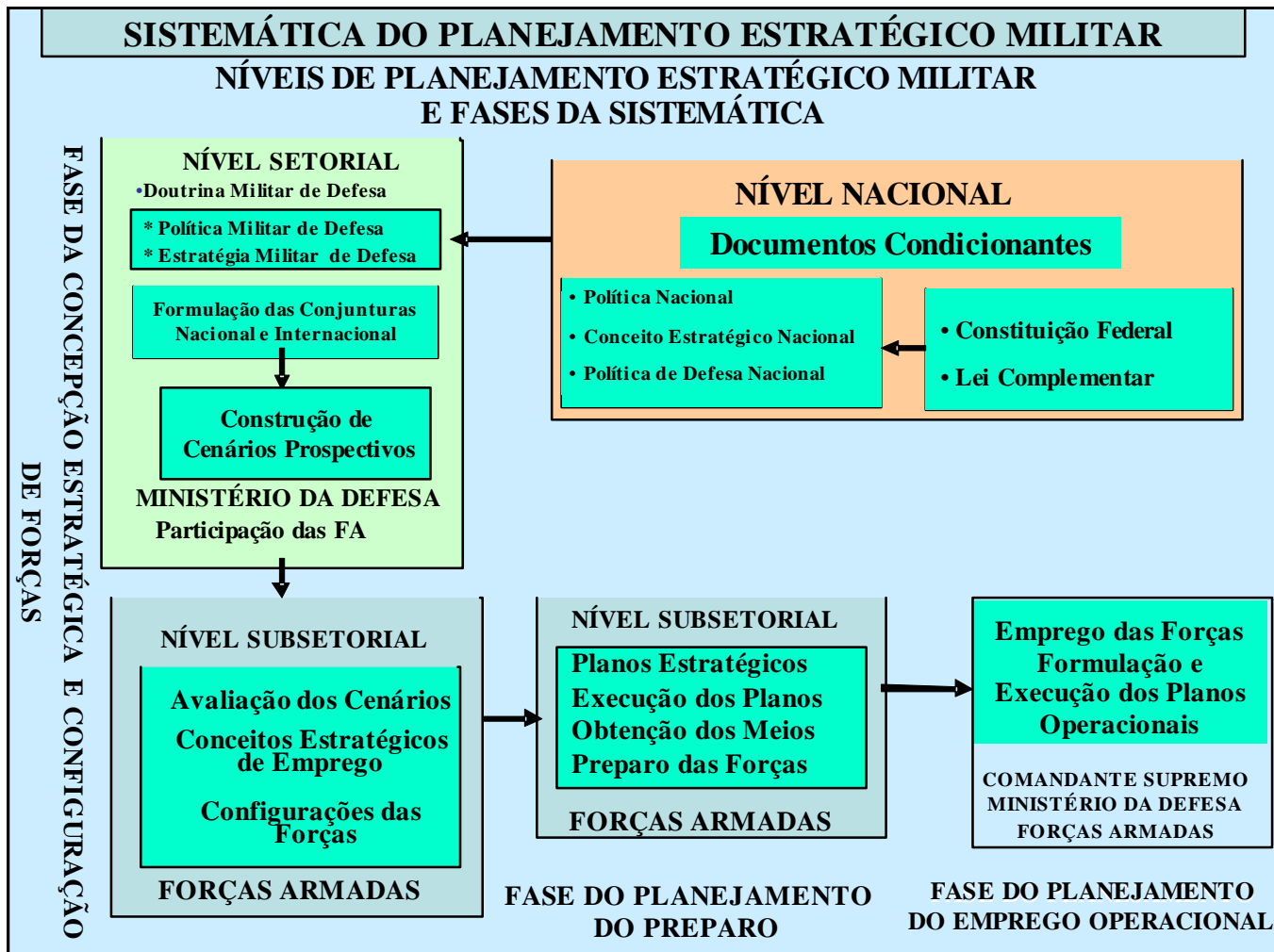
4.2 Fases da SPEM

As atividades que compõem as fases são distribuídas pelos três níveis do Planejamento Estratégico Militar, de acordo com as atribuições de responsabilidades para as suas execuções.

A Fase da Concepção Estratégica e Configuração de Forças constitui-se de atividades relacionadas com estudos, análises e avaliações. Utiliza-se, também, de metodologias próprias com o amplo propósito de identificar a configuração de forças militares necessárias à Defesa Nacional.

A Fase do Planejamento do Preparo constitui-se das atividades relacionadas com a execução dos planos de obtenção e de preparo dos meios militares identificados na fase anterior. Nesta fase, os meios militares recebem os aprestamentos finais para o efetivo emprego.

A Fase do Planejamento do Emprego Operacional constitui-se das atividades relacionadas com o emprego das forças militares nas diversas situações previstas na EttaMiD.



* Documentos constituintes da SPEM

4.2.1 Fase da Concepção Estratégica e Configuração de Forças

Os estudos teóricos e análises conjunturais, juntamente com a construção de cenários prospectivos, constituem a parte inicial deste planejamento. Estas atividades são executadas pelo Ministério da Defesa com a participação das FA. A razão deste trabalho comum é garantir a utilização do mesmo cenário conjuntural evitando-se, desta forma, que visões diferentes de cenários produzam forças díspares, preparadas para realidades diversas.

Após a construção do cenário prospectivo comum, e tendo como documentos condicionantes a PMD e a EMiD, as FA trabalharão individualmente no restante das atividades desta fase, até que se completem os quadros das configurações de forças.

4.2.1.1 Formulação das Conjunturas Nacional e Internacional

A primeira atividade desta subfase é formular o diagnóstico conjuntural da situação vigente em perspectiva político-estratégica, nos campos nacional e internacional.

No campo nacional o conhecimento das vulnerabilidades e potencialidades estratégicas, dos quadros de tensões e de instabilidades sociais, da identificação das fragilidades das instituições nacionais, dos meios que podem ser mobilizados, dos

aspectos relevantes da economia relacionados com a energia, transporte e infra-estrutura e das dependências estratégicas do exterior são aspectos que permitem compor o diagnóstico conjuntural em apreço.

No campo internacional, busca-se o conhecimento dos relacionamentos entre as nações de interesse para o País, da identificação de crises e de situações politicamente sensíveis, das áreas de interesse estratégico das principais nações e das dependências e fragilidades estratégicas que podem afetar o relacionamento com o Brasil, que se constituem em aspectos da realidade internacional de interesse para a formulação do diagnóstico político-estratégico.

As análises conjunturais devem procurar identificar, com predominância, as fontes potencialmente capazes de gerar crises internacionais que venham interferir com os interesses brasileiros e as situações cujas evoluções podem afetar direta ou indiretamente o Brasil, em termos políticos-estratégicos.

A formulação das conjunturas é atividade que deve ser executada pelo Ministério da Defesa com a participação das FA, tendo também contribuições dos órgãos que integram o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN). A PMD incorpora em seu texto uma síntese dessas conjunturas.

4.2.1.2 Construção de Cenários Prospectivos

Uma vez cumprida a subfase da formulação das conjunturas, inicia-se o processo da construção de cenários prospectivos, utilizando-se de metodologias científicas. Trata-se de atividade que busca formular uma antevisão de futuro para o qual será preparada a capacitação militar requerida para a Defesa do País.

A construção de cenários prospectivos decorre da necessidade de se assumirem posturas pró-ativas frente aos cenários político-estratégicos vigentes. Por meio de recursos científicos, e segundo metodologias próprias, surge a possibilidade de se transformarem cenários de tendência em cenários desejáveis, o que reduz, em parte, os comprometimentos decorrentes da dificuldade de se prever tempestivamente ocorrências de tensões indesejáveis ao País. Essa postura pró-ativa visa a preparar o futuro a partir de ações no presente, constituindo-se em recurso extremamente útil nas relações internacionais, especialmente no âmbito do planejamento estratégico.

A construção de cenários prospectivos e sua avaliação têm por finalidade fornecer uma “visão do futuro possível”. Estas metodologias trabalham com base em horizontes temporais pré-estabelecidos, onde se procura diminuir as incertezas e orientar o planejamento estratégico para a exploração das oportunidades e eliminação, ou redução, das ameaças e vulnerabilidades.

Adicionalmente, o conhecimento de cenários futuros propicia condições favoráveis para o desenvolvimento de projetos de construção de forças militares, principalmente quando esses projetos contêm programas que demandam intervalos temporais mais longos para as suas execuções. As forças militares assim preparadas estarão atualizadas, com respeito aos cenários estratégicos em que vierem operar.

A responsabilidade pela construção dos cenários prospectivos é do Ministério da Defesa, que conta, para as suas formulações, com a participação de representantes das FA. A PMD incorpora em seu texto o cenário prospectivo selecionado.

O Ministério da Defesa manterá um grupo de controle permanentemente ativado, composto por integrantes deste Ministério e das FA, para o acompanhamento dos cenários produzidos, com a atribuição de mantê-los atualizados em face das mudanças conjunturais que normalmente ocorrem, propondo as alterações requeridas e, quando for o caso, sugerir atualizações nos documentos condicionantes.

4.2.1.3 Avaliação dos Cenários Prospectivos e Formulação dos Conceitos Estratégicos de Emprego

Os cenários prospectivos propiciam o conhecimento antecipado da possível realidade político-estratégica onde as forças militares poderão ser empregadas. Este conhecimento antecipado é fundamental, tanto pelo aspecto da economia de recursos como pela adequabilidade estratégica, uma vez que propicia condições favoráveis para os planejamentos estratégicos, diferentemente do que ocorre quando as forças operam em cenários desconhecidos, situação em que não se pode, previamente, identificar aspectos relevantes e tampouco ter o conhecimento de possíveis vantagens e desvantagens estratégicas.

As avaliações dos cenários prospectivos são feitas sob a ótica político-estratégica pelo Ministério da Defesa - para efeitos da elaboração e reformulação da PMD e da EMiD - e pelas FA - para a finalidade de configuração de forças -, considerando-se os aspectos relevantes dos cenários físicos que caracterizam o ambiente onde operam. Os resultados dessas avaliações fornecerão as bases do conhecimento para a formulação dos conceitos de emprego do Poder Militar. Segue-se à avaliação dos cenários, as formulações dos conceitos estratégicos de emprego, responsabilidade de cada Força, que resultam numa ampla antevisão do emprego de forças militares buscando ao atendimento dos objetivos da Defesa Nacional.

A responsabilidade da avaliação dos cenários e da formulação dos conceitos estratégicos pertence às FA.

Os conceitos estratégicos de emprego de cada Força são condicionados pelas PMD e EMiD, documentos que traduzem um conceito estratégico de defesa, por meio de objetivos, diretrizes e estratégias.

4.2.1.4 Determinação de Configuração das Forças

Esta subfase dedica-se à identificação das forças militares necessárias para cumprir os conceitos estratégicos estabelecidos.

A identificação desses meios militares varia de complexidade. Há casos simples que podem demandar análises e decisões mais expeditas e há casos que podem requerer o emprego de metodologias detalhadas e complexas. A responsabilidade por essa atividade é de cada Força Armada, que terá liberdade para utilizar os métodos e processos que considerarem adequados.

O Ministério da Defesa verificará se as configurações de forças atendem às orientações, aos objetivos, às ações e às hipóteses constantes nos documentos condicionantes.

A construção das configurações de forças identificadas requer planejamento tempestivo de recursos financeiros. Os Comandos das FA encaminharão ao Ministério da Defesa as previsões orçamentárias requeridas.

4.2.2 Fase do Planejamento do Preparo

4.2.2.1 Considerações Iniciais

Esta fase compreende as atividades relacionadas com o processo de obtenção de meios e com a prontificação destes meios para o emprego operacional, ou seja, o aprestamento final dos meios. Ela se formaliza pela confecção e execução dos Planos Estratégicos, específicos de cada Força, visando ao cumprimento das diretrizes e ações estabelecidas nos seus Conceitos Estratégicos.

A Fase do Planejamento do Preparo é a mais diversificada e complexa de todo planejamento estratégico militar e é, também, a que demanda os mais expressivos aportes financeiros. Esta fase trata de assuntos relacionados com pessoal, com material, com toda cadeia de apoio logístico, com ciência e tecnologia, com doutrinas e estruturas operativas e administrativas, com adestramentos táticos, e outros.

4.2.2.2 Elaboração de Planos Estratégicos

Esta subfase diz respeito à formulação dos planos estratégicos necessários à obtenção e ao preparo dos meios militares identificados nas configurações de forças.

A formulação dos planos estratégicos de obtenção e de preparo condiciona-se a uma série de parâmetros emanados da PDN, da PMD e da EMiD, entre os quais são citados:

- a permanente busca de eficiência operacional nas diferentes modalidades de emprego;
- a autonomia nacional crescente, mediante contínua nacionalização dos meios militares; e
- a correta utilização das potencialidades nacionais, mediante mobilização nacional criteriosamente planejada.

4.2.2.3 Obtenção e Preparo dos Meios

A obtenção e o preparo de meios militares para a Defesa do País configuram atividades fulcrais em todas as FA do mundo. Estas atividades são, normalmente, formalizadas em grandes planos estratégicos, atualizados regularmente.

Em visão geral, os condicionamentos que afetam o preparo dos meios militares exigem prontidão operativa com capacidade de pronta resposta, eficiência técnico-operacional com economia de recursos, baseada na mobilidade estratégica e tática, na tecnologia moderna, na excelência da estrutura de apoio e em doutrinas estratégicas, táticas e logísticas adequadas ao emprego presumível. A capacitação tecnológica, condição indispensável para a autonomia estratégica, para a confiabilidade e a eficiência operacional e, portanto, para a capacidade de gerar efeito dissuasório, figura-se entre os quesitos de maior importância no preparo do poder militar.

As operações de adestramento no modo combinado visam à interoperabilidade dos sistemas das Forças e ao aprimoramento das capacidades dos estados-maiores combinados de elaborar planejamentos militares e do Comandante do Comando Combinado exercer o comando e controle da operação. As operações de adestramento no modo independente visam ao aprimoramento dos aspectos relacionados com o comando e controle.

4.2.3 Fase do Planejamento do Emprego Operacional

4.2.3.1 Considerações Iniciais

O emprego das FA em conflitos armados e em operações de paz é de responsabilidade do Presidente da República, que determinará ao Ministro de Estado da Defesa a ativação de órgãos operacionais, de acordo com a Estrutura Militar de Defesa, observada a seguinte forma de subordinação:

- diretamente ao Comandante Supremo, no caso de Comandos Combinados, compostos por meios adjudicados pelas FA e, quando necessário, por outros órgãos;
- diretamente ao Ministro de Estado da Defesa, para fim de adestramento, em operações combinadas, ou quando da participação brasileira em operações de paz; e
- diretamente ao respectivo Comandante da Força, respeitada a direção superior do Ministro de Estado da Defesa, no caso de emprego isolado de meios de uma única Força.

Adicionalmente, compete ao Presidente da República a decisão do emprego das FA para outras finalidades previstas na legislação em vigor, por iniciativa própria ou em atendimento a pedido manifestado pelos Presidentes dos outros Poderes. Para o emprego de forças militares brasileiras no estrangeiro, o Presidente da República deve obter autorização do Congresso Nacional.

Em qualquer caso, verifica-se que o emprego de forças militares depende de decisão do Comandante Supremo, que exercita o comando e controle por meio de sistema militar adrede preparado e guarnecido pelo Estado-Maior de Defesa.

4.2.3.2 Planejamento do Emprego de Forças

Os planejamentos para o emprego de FA são elaborados de acordo com sistemáticas específicas e fundamentam-se nas doutrinas, nas estratégias aplicáveis, nas hipóteses de emprego estabelecidas na EMiD e nas experiências dos adestramentos realizados. Esses planejamentos são formalizados desde o tempo de paz pelos planos operacionais – correspondentes a cada hipótese considerada – coordenados pelo Estado-Maior de Defesa, e aperfeiçoados pelas experiências obtidas nos exercícios executados e em resultados de jogos de guerra. Os planos em apreço constituem-se de documentos de alta sensibilidade estratégica e podem, adicionalmente, fornecer subsídios para alterações nos documentos condicionantes da SPEM.

Compete ao Estado-Maior de Defesa elaborar o planejamento de emprego combinado das Forças Armadas.

Os relatórios produzidos pelos Comandos Combinados e pelo Estado-Maior de Defesa, após as operações de adestramento, registrando experiências consideradas úteis para os exercícios seguintes e para o aprimoramento das doutrinas operativas, servem de subsídios tanto aos planos estratégicos para emprego das forças em caso de conflito armado quanto, eventualmente, à própria Configuração de Forças.

Os adestramentos programados e dirigidos pelo Ministério da Defesa, com base nas hipóteses de emprego e nos planos operacionais decorrentes, procurarão explorar os aspectos mais sensíveis do emprego de forças, principalmente no tocante à capacidade de comando e controle das estruturas operativas.

Ministério da Defesa
Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais
Departamento de Política e Estratégia
Brasília, 24 de agosto de 2005

MINISTÉRIO DA DEFESA
Esplanada dos Ministérios – Bloco Q
Brasília – DF – 70049-900
www.defesa.gov.br